



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

COMÉRCIO VAREJISTA SEM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

- a) Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária completamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou seu responsável técnico, quando houver (FOR1);
- b) Roteiro de autoinspeção devidamente preenchido (FOR 2);
- c) Cópia do Comprovante de pagamento da taxa do Alvará Sanitário, exceto Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do ato constitutivo da empresa (Contrato Social - inicial e última alteração); ou Requerimento de empresário registrado na Junta Comercial; ou Estatuto, quando for o caso; Certificado de Microempreendedor Individual, exceto Profissional Autônomo.
- e) Cópia do CNPJ - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (atualizado) ou CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Declaração de abastecimento de água (FOR 3);
- g) Cópia da última conta de água da Companhia Espírito Santense de Abastecimento (CESAN);
- h) Relação dos produtos comercializados e/ou transportados exclusivo para o setor de alimentos (FOR 4);
- i) Cópia da Licença Sanitária anterior, no caso de renovação;
- j) Procedimentos Operacionais Padrão - POP's contendo, quando aplicável, os seguintes itens:
 - A. Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
 - B. Recebimento, armazenamento, exposição e transporte;
 - C. Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
 - D. Controle da potabilidade da água;
- k) Cópia de documento de veículo (s) utilizado(s) no transporte de alimentos, caso houver;
- l) Comprovante de desinsetização e desratização do estabelecimento, e do(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte de alimentos, caso houver.

2. OBSERVAÇÕES

- 1) Os itens de "a" até "g" deverão ser protocolados obrigatoriamente no ato da abertura do processo. Os demais documentos poderão ser protocolados durante o trâmite do processo, ou solicitados na inspeção sanitária;
- 2) Os POP's (item j) serão objetos de avaliação das autoridades sanitárias, podendo ser devolvidos ao final do processo;
- 3) Todos os manuais e procedimentos poderão ser entregues por mídia eletrônica (CD, pen drive, etc.);
- 4) À critério da Autoridade Sanitária, outros documentos complementares poderão ser

solicitados durante o trâmite do processo ou no ato da inspeção sanitária.

3. FORMULÁRIOS

(FOR1); (FOR2);(FOR3);(FOR4).